



DECRETO Nº 000071/18 de 19 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
03.06 - DESPORTO E LAZER	
03.06.27.812.0119.1.057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.200,00
07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01.20.122.0189.1.079-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	15.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA	
09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0177.1.141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS	
08.01 - OBRAS	
08.01.04.122.0133.1.010-4.5.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes	2.700,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0177.1.141-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.050,00

PUBLICADO NO MURAL
de 19/07/18 a 18/08/18


Francisco José Maciel Jr.
Contador Geral
Matricula 108 - CRC/RS 58.354
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA

09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.000,00

Excesso de arrecadação

15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2018



Prefeito Municipal

